

RESOLUÇÃO Nº 128/2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade- Filial Associação do Bem Estar Social do Ceará, situado na Comunidade Candeia São Sebastião, Baturité -CE .

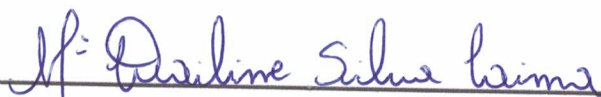
O Conselho Municipal de Assistência Social, instância de Controle Social do Município de Baturité - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.735 de 8 de junho de 2017, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, às 09h, na Sala dos Conselhos, localizada na Av. Francisco Braga Filho, S/N, Bairro Conselheiro Estelita,

RESOLVE:

Art. 1º - Após a análise do relatório técnico, elaborado e apresentado pela técnica Jocelma Freitas, referente a visita à Entidade- Filial, **Associação do Bem Estar Social do Ceará**, situada na comunidade Candeia São Sebastião, Baturité-Ce, onde foi apresentada a documentação enviada pela entidade (ata de instalação, ata da atual diretoria, regimento interno, CNPJ, relatório de atividades e balanço de 2023), além da apresentação sobre as condições da estrutura física, recursos humanos e atividades realizadas, o colegiado do CMAS aprovou por unanimidade o Registro da referida entidade, identificando que a mesma se configura como uma entidade de atendimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité/CE, 06 de dezembro de 2024.



MARIA DAILINE SILVA LIMA

Presidente do CMAS de Baturité